

## DOS PEDALINHOS DA LAGOA AOS CRIMES NAZISTAS: O CASO HERBERTS CUKURS NO RIO DE JANEIRO (1946-1956)

BRUNO LEAL PASTOR DE CARVALHO<sup>1</sup>

No início de 1950, o imigrante letão Herberts Cukurs havia conquistado a simpatia de boa parte da população do Rio de Janeiro ao levar para a Lagoa Rodrigo de Freitas as chamadas “bicicletas aquáticas”. Mais conhecido como “pedalinhos”, o negócio ajudou não só a revitalizar uma zona problemática do Rio<sup>2</sup> como ainda se tornou uma opção de lazer em uma cidade com o custo de vida já bastante levado. A boa imagem do estrangeiro podia ser confirmada nos textos de diversos jornais da então capital federal, onde Cukurs era quase sempre descrito como um trabalhador exemplar, sobrevivente da perseguição comunista e do caos provocado pela guerra na Europa. Essa boa imagem, no entanto, sofreu uma súbita mudança em junho daquele ano. A Federação das Sociedades Israelitas do Rio de Janeiro convocou uma coletiva de imprensa e fez uma grave acusação: Herberts Cukurs, proprietário dos pedalinhos da Lagoa, cometera crimes de guerra durante a ocupação nazista da Letônia (1941-1944).

De acordo com a entidade judaica, Herberts Cukurs fora “membro do Estado Maior da ‘Perkonkrust’ (partido da cruz gamada letão) e ‘S.S.Oberstrumführer’ (comandante das tropas de choque nazistas)”, tendo sido ainda “incumbido da superintendência do ‘guêto’ e ‘liquidação dos judeus’ de Riga”, sua cidade natal na Letônia. Dentre os crimes que lhe foram atribuídos constava o assassinato em massa de judeus, profanação de cemitério judaico, incêndio de sinagoga, além de esterilização, afogamento e violência contra mulheres judias. Todas as acusações tinham por base o depoimento escrito de quatro testemunhas, residentes no exterior, colhidos pelo Comitê de Investigações de Crimes Nazistas nos Países Bálticos e enviados à Federação pelo Congresso Mundial Judaico (AN, 26/09/1950: 43-48).

---

<sup>1</sup> Doutorando em História Social no Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IH/UFRJ), Bolsista CNPq.

<sup>2</sup> Desde o início do século XIX, a prefeitura do Rio de Janeiro enfrentava diversos problemas com a Lagoa: falta de oxigenação, mortandade de peixes, desnível, ligação com o mar, enchentes e outros desafios que consumiam volumosas quantias de dinheiros do cofre público e impediam maior valorização do bairro e entorno.

A informação de que um criminoso nazista levava uma vida tranqüila e próspera à beira de um dos mais importantes cartões-postais brasileiros gerou grande repercussão pública no país ao longo de todo o ano de 1950. E a imprensa foi a primeira a se manifestar significativamente a respeito do caso. Os principais jornais da época encamparam as informações transmitidas pela Federação Israelita como indubitáveis, classificando Cukurs não mais como cidadão exemplar, mas sim como um perigoso assassino em massa exilado no Brasil. Em sua coluna "Presença de Mulher", publicada no "Correio da Manhã", Yvonne Jean fazia um alerta às suas mães-leitoras:

Não acredito que tenham vontade de apertar a mão deste homem, nem lhe dar o seu dinheiro, nem de lhe confiar seus filhos! Entretanto é o que estão fazendo! Inconscientemente, é bem verdade. E é por isso que chamo a sua atenção. Principalmente mães que dão dinheiro aos filhos que desejam, muito naturalmente, passear nos barquinhos da Lagoa Rodrigo de Freitas (CORREIO DA MANHÃ, 01/07/1950).

Outros veículos optaram por direcionar suas críticas ao governo brasileiro e sua política imigratória. O vespertino "A Notícia", de grande penetração nas camadas populares do Rio de Janeiro, publicou dois editoriais bastantes irônicos neste sentido. O primeiro intitulado "O Paraíso Brasileiro" (A Notícia, 07/07/1950) e o segundo, "Belezas da Imigração" (A Notícia, 13/07/1950). Posicionamento semelhante teve Edmar Morel, um dos nomes mais importante da "Folha do Rio". Em matéria publicada no dia 30 de junho, Morel afirmou que a presença de Cukurs no Brasil mostrava que o país era "sem dúvida, a terra predileta dos criminosos de guerra" (FOLHA DO RIO, 30/06/1950). O jornalista, inclusive, tornar-se-ia nos meses seguintes um dos principais ícones dos movimentos contra-Cukurs organizados no Rio, fato que colaborou para que o caso passasse a ser visto não só como um "assunto para judeus" mas um assunto que dizia respeito também a toda a sociedade brasileira.

Herberts Cukurs, por sua vez, ao longo de toda a sua vida no Brasil, sempre se declarou inocente das acusações. Em diversos momentos, alegou que era perseguido por comunistas, devido à atuação dele contra os russos nos tempos da Segunda Guerra Mundial. Em uma reportagem publicada na revista "O Cruzeiro", em julho de 1950, Cukurs disse que nunca mudou de nome, nunca se escondeu e que chegou ao Brasil legalmente (O CRUZEIRO, 22/07/1950). Em relação a esta última alegação, pelo

menos, o letão estava correto. Cukurs chegou ao Brasil no dia 4 de março de 1946, a bordo do vapor “Cabo de Buena Esperanza”, proveniente da cidade francesa de Marselha, portando um salvo-condito francês e um visto permanente emitido pelo consulado brasileiro em Marselha.

### **A Comunidade Judaica e o Júri Simulado**

Se as notícias sobre Herberts Cukurs tiveram grande ressonância no espaço público brasileiro em geral, entre os judeus que viviam no país esta ressonância foi ainda maior. Um dos principais veículos da imprensa judaica, com filiais no Rio de Janeiro e em São Paulo, a revista “Aonde Vamos?” deu ampla cobertura do caso. Em matéria publicada no início de julho, “Aonde Vamos?” afirmava que a denúncia da Federação apenas confirmava “o que já se sabia, isto é, que esses monstros, carregados com os despojos de suas vítimas, encontraram maior facilidade de penetrar no Brasil e aqui permanecer, gozando a impunidade e a vida livre”. (AONDE VAMOS?, 06/07/1950:5,21).

Enquanto isso, a própria Federação das Sociedades Israelitas do Rio de Janeiro, que ao tornar públicas as acusações contra Cukurs se colocou à frente do caso, procurou acionar todos os meios legais e burocráticos disponíveis para expulsar o imigrante do Brasil. Exemplo deste tipo de estratégia foi a elaboração de um dossiê minucioso sobre Cukurs enviado em setembro de 1950 pela Federação ao ministro da justiça e negócios interiores, José Francisco de Bias Fortes. “Sua permanência no Brasil não só constitui um profundo agravo aos judeus aqui radicados, que necessitam conviver com o carrasco de seus pais, esposos, filhos e irmãos, com uma profunda injúria ao bom nome que o Brasil goza no concerto das nações livres”, dizia o documento sobre Cukurs (AN, 26/09/1950: 43).

Seria enganoso, porém, imaginar que a “comunidade judaica” se posicionou homogeneamente em relação ao caso. Se por um lado a Federação mantinha uma postura mais cautelosa, dentro do campo jurídico, e se a revista “Aonde Vamos?” limitava-se ao discurso jornalístico para protestar contra a presença de Herberts Cukurs em território nacional, por outro, algumas instituições judaicas consideravam que o assunto precisava ser encarado de uma forma mais enérgica. Era o caso de muitas agremiações judaicas de esquerda. Em agosto de 1950, a insatisfação destas

agregações com a maneira como o “Caso Cukurs” vinha sendo conduzido era tão grande que elas se reuniram em um grupo autointitulado “Comitê Unido”. Este comitê era formado pelas seguintes instituições: Centro Israelita Brasileiro de Intercâmbio e Cultura (CIBIC), Biblioteca Brasileira Scholem Aleichem, Departamento Juvenil da BIBSA, Poilischer Farband Vite Kempner, Sociedade dos Amigos do Teatro Idish, Leien Kraiz Clube dos Cabiras, Grêmio Stefan Zweig, Centro de Cultura Judaica do Brasil, IcuF de Madureira, Jovens de Niterói, Nossa Voz e A Voz. Apenas três encontrava-se associadas à Federação Israelita do Rio.

A primeira aparição pública do Comitê Unido se deu através de um anúncio pago, publicado em vários jornais cariocas. O anúncio protestava contra a presença de Cukurs no Brasil e convocava o “Ishuv<sup>3</sup> carioca” e o “povo em geral” para integrar um “movimento de repulsa unânime”, cujo marco inicial seria um “Júri Simulado”, marcado para acontecer na Associação Brasileira de Imprensa.

No dia 12 de agosto, conforme planejado, o Júri foi realizado, reunindo, segundo relatos da época, mais de duas centenas de pessoas. Edmar Morel estava entre os presentes. O evento terminou com a condenação simbólica do imigrante letão. No dia seguinte ao júri, um domingo, dia de grande movimento na Lagoa Rodrigo de Freitas, parte das pessoas que haviam participado no dia anterior do Júri Simulado partiram caminhando da sede do Clube Cabiras, na Cinelândia, portando cartazes e faixas pedindo a expulsão de Cukurs, rumo ao negócio de Cukurs. Lá chegando, houve grande discussão com os familiares de Cukurs. Alguns manifestantes, mais exaltados, iniciaram uma depredação do estabelecimento. Moradores da região testemunharam a confusão e ligaram para uma Rádio Patrulha. Quando os policiais se aproximaram, os manifestantes se retiraram rapidamente. Mas três judeus de origem polonesa foram presos e encaminhados para o 2º Distrito Policial, onde foram autuados por “dano material doloso” e liberados após pagamento de fiança (CORREIO DA MANHÃ, 15/08/1950:2).

O Júri Simulado e a “batalha dos barquinhos”, como ficou conhecido o episódio do domingo, desagradou os outros setores da comunidade judaica carioca. A Federação Israelita condenou as ações do Comitê Unido e fez questão de emitir um comunicado

---

<sup>3</sup> O termo refere-se a uma comunidade judaica de um determinado lugar.

público afirmando que não tinha a menor relação com os atos de vandalismo (AONDE VAMOS?,10/08/1950:10). A instituição, antes mesmo do Júri, já havia publicado notas informando a opinião pública de que ela era a única representante legal das sociedades israelitas locais e que não se identificava com o Comitê, desaconselhando o envolvimento de com este (IDEM, 22/06/1950:9). Para a Federação, quem deveria cuidar do caso eram as autoridades brasileiras competentes e não os judeus. Já a revista “Aonde Vamos?” rechaçou os atos do Comitê, classificando-os como um “caleidoscópio de uma tolice reverberante” (IDEM,17/08/1950:3).

Os grandes jornais da imprensa não-judaica também criticaram veementemente a depredação do negócio administrado por Cukurs. “O Globo” deu a maior repercussão da imprensa ao incidente. Trazia na capa as fotos dos três manifestantes judeus presos pela polícia e, logo acima destas, a seguinte chamada: “Audaciosa Atitude de Estrangeiros no Brasil - Promoveram um ‘julgamento’ e quiseram fazer justiça por suas próprias mãos.” A edição do jornal trazia também na primeira página um editorial no qual se criticava a manifestação do Comitê:

Que a comunidade judaica se movimente para alcançar, perante as autoridades, a punição ou a expulsão desse antigo nazista, inexplicavelmente entrado no país como “agricultor”, é um direito que lhe cabe. Mas que vá ao ponto de tentar passar por cima da lei para atingir esse objetivo é o que não devemos tolerar, sob pena de fomentarmos a anarquia e a insegurança coletivas (OGLOBO, 14/08/1950:1,2).

Crítica mais dura ainda foi publicada no matutino “A Gazeta de Notícias”. Em artigo intitulado “Insolência”, o jornalista José Bogéa fazia um exaltado (até mesmo agressivo e preconceituoso) alerta aos judeus:

Se Cukurs está regular em nosso país, com seus papéis em ordem, é porque o Governo o recebeu, e nesse caso nenhuma comunidade estrangeira tem o direito de insolentemente vir a protestar contra sua estada aqui.

Se os judeus que atacaram o estabelecimento do genocida não são nascidos no Brasil, deveriam ser expulsos, porque acolhidos aqui, querem desrespeitar as decisões do nosso Governo e os Códigos do país. Se são judeus nascidos no Brasil, nesse caso esqueceram-se de que

deviam respeitar a sua pátria no Brasil, e não se revelarem mais filhos de Israel do que nossos irmãos. Essa é a realidade. Somente aos brasileiros compete protestar contra o genocida da Lagoa, e a ninguém mais dentro do Brasil. Aquele que o fizer está sendo atrevido e insolente, e terá que agüentar as conseqüências. Somos contra Cukurs e todos os criminosos de sua marca, da forma mais decisiva possível, mas nem por isso podemos deixar de reconhecer que os israelitas estão sendo atrevidos e insolentes, e que não podem tomar as atitudes que tomaram. E se são israelitas, mas brasileiros, então é porque não poderá o Brasil contar com esses cidadãos em emergência alguma. Serão sempre alienígenas, e estarão na posição dos outros.

Diante, pois do que houve cabe ao Governo adotar providencias, encaixotar o genocida e mandá-lo de volta, sem antes, porém, advertir aos judeus que não repitam as insolências. Isso aqui é Brasil, é bom que não se esqueçam (A GAZETA DE NOTÍCIAS, 14/08/1950).

“Isso aqui é Brasil, é bom que não se esqueçam”. A emblemática frase que encerra a matéria da “Gazeta de Notícias” é reveladora de como as comunidades judaicas, sobretudo quando compostas por indivíduos imigrantes, ainda podiam ser vistas com desconfiança no Brasil dos anos 1950. Esse olhar manifestou-se em algumas esferas no decorrer do “Caso Cukurs”. Em 1952, por exemplo, Anôr Butler Maciel, Consultor Jurídico do MJNI, em parecer sobre um pedido de expulsão de Cukurs, solicitava não apenas que fossem apuradas informações sobre o imigrante letão, mas também a situação da Federação das Sociedades Israelitas, já que a lei sobre sociedades de estrangeiros apenas previa associação de pessoas físicas.(AN,02/09/1952:173).

É importante reconhecer, porém, que tal desconfiança não tinha necessariamente um caráter anti-semita, devendo ser compreendida dentro do próprio contexto histórico da época, onde pesavam nos meios oficiais e não-oficiais bandeiras como as do nacionalismo, do anticomunismo e também da tradição cristã. O que não excluiu, por outro lado, a sua relevância na forma como os judeus eram classificados.

### **O Engajamento do Poder Público contra Cukurs**

Embora fosse possível encontrar desconfiança em relação às comunidades judaicas no Brasil, isso não significou que Cukurs tenha se beneficiado da situação. O Poder Público não se esquivou de investigações, a começar pela atuação de diversas Câmaras Legislativas do país. No processo N°27.996/50<sup>4</sup>, montado pelo Ministério da

---

<sup>4</sup> Iniciado em 12 de Julho de 1949 por iniciativa do próprio Cukurs e esposa ao solicitarem a naturalização brasileira.

Justiça e Negócios Interiores (MJNI), sob custódia atual do Arquivo Nacional, é possível verificar a insatisfação de deputados e vereadores da Federação no tocante a presença de Herberts Cukurs no Rio de Janeiro. Nos autos do processo, consta de 25 de julho de 1950 o primeiro pedido de averiguação da identidade real de Cukurs. Nesta data, o deputado Horácio Lafer, após seção na Câmara dos Deputados, encaminhou o Requerimento N° 41 ao Poder Executivo brasileiro, através do qual solicitava as seguintes informações: 1) Se Herberts Cukurs era mesmo criminoso de guerra; 2) Se seus documentos de identidade estavam rigorosamente em dia e 3) Se no caso de serem mesmo confirmadas as acusações contra o letão, que providências deveriam ser tomadas em relação a sua permanência no Brasil (AN,1950:1,2).

Já em 29 de agosto de 1950, duas semanas após as manifestações de depredações ocorridas na Lagoa, o Deputado Hermes Lima, em seção no Congresso Nacional, discursou longamente sobre os horrores dos crimes nazistas e tornou público os seus protestos contra a permanência de Cukurs no Brasil. Lima sugeriu que o letão fosse expulso e entregue aos tribunais competentes da Alemanha. Mas para que isso acontecesse, explicou: “é necessário que a consciência democrática do mundo não adormeça” (DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL, 29/08/1950:5876,5877). Na mesma semana, Breno da Silveira, na Câmara do Distrito Federal, deu sinais de que não estava dormindo. O Deputado propôs à Câmara um voto de protesto contra a permanência do imigrante no país e solicitou às autoridades competentes providências necessárias no sentido de expulsá-lo do território nacional. Segundo palavras de Breno da Silveira, Cukurs era o Criminoso de Guerra N° 17 do Tribunal de Nuremberg e sua permanência no Brasil representava "um insulto à memória dos Pracinhas sepultados em Pistóia e um atentado contra "as tradições democráticas de nosso povo". A Moção de protesto foi acatada pela maioria dos presentes e encaminhada ao então Ministro da Justiça e Negócios Interiores, José Francisco Bias Fortes<sup>5</sup> (AN, 24/08/1950:7).

Alguns pedidos de expulsão foram ainda remetidos diretamente a mais de um presidente da República. Foi o que fez a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, na Indicação N°12/50, enviada em 8 de setembro ao General Eurico Gaspar Dutra (AN, 08/09/1950: 40) e, meses depois, em abril e maio de 1951, foi a vez do novo presidente,

---

<sup>5</sup> Apenas um deputado não assinou, Ernani Cotrin, representante do Partido de Representação Popular, antigo Ação Integralista Brasileira.

Getúlio Vargas, receber pedidos de averiguação e de expulsão (Requerimento N°2061/50) da Câmara Municipal de São Paulo (AN,13/04/1951:83) e da Assembléia Legislativa Fluminense (AN, 12/05/1951:89). Boa parte dos requerimentos de expulsão contra Cukurs baseavam-se no que dizia o art.143 da Constituição da República de 1946: “O Governo federal poderá expulsar do território nacional o estrangeiro nocivo à ordem pública, salvo se o seu cônjuge for brasileiro, e se tiver filho brasileiro (art. 129, nº s I e II) dependente da economia paterna” (CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL,1946). Isso, porque não havia, na época, condições para que fosse instalado um processo de extradição<sup>6</sup>.

Ouros setores do Poder Público também participaram das investigações. A Secretaria Federal de Segurança Pública (pertencente ao MJNI), por exemplo, fez suas próprias investigações sobre Cukurs quando chegou às suas mãos o requerimento do deputado Horácio Lafer. Verificou sua situação no país, a forma como havia chegado ao Rio de Janeiro em 1946 e até mesmo suas filiações políticas. Nada constava contra o imigrante nos fichários da polícia política. Por outro lado, este órgão pouco podia atestar sobre a vida pregressa daquele indivíduo, um assunto de natureza internacional (AN,28/08/1950:4-5). E mesmo para o âmbito internacional, tratava-se de um caminho nada fácil. No período em questão, a Letônia encontrava-se sob o julgo da URSS. Não havia relações diplomáticas entre o Kremlin e o Palácio do Catete. Muitos judeus europeus sequer comentavam sobre a experiência nazista. O holocausto ainda não se encontrava historicamente discursivizado como hoje. E os depoimentos existentes contra Cukurs, embora detalhistas, eram atribuídos a cidadãos residentes em diferentes países e cuja autenticidade dependia de autoridades sediadas no exterior.

Dada as dificuldades do caso e a grande pressão da imprensa, o alto escalão do MJNI envolveu-se no caso<sup>7</sup>. O processo, no entanto, não foi tão rápido quanto os jornais

---

<sup>6</sup> A Letônia, país de origem de Cukurs, não existia de forma independente, estando sob o julgo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS). Além disso, o Brasil não só não possuía tratado de reciprocidade de extradição com a URSS como também, naquela época, estava com as suas relações diplomáticas rompidas com os comunistas. Tornava inviável ainda o fato de Cukurs ter um neto brasileiro.

<sup>7</sup> O primeiro parecer veio em agosto de 1950, quando o pedido de naturalização de Milda e Herberts fora negado. Segundo consta no documento, os requerentes deveriam aguardar o prazo legal de cinco anos de residência no Brasil para fazer o pedido (Herberts e Milda tinham apenas 4 anos de Brasil na época do primeiro pedido de naturalização).

e as comunidades judaicas esperavam. Reunir provas para condenar um estrangeiro de crimes de guerra nazistas não era uma tarefa simples. Mesmo assim, o MJNI não abandonou o caso e seguiu dentro dos trâmites legais da justiça. Ao receber as acusações contra Cukurs, consultou o Ministério das Relações Exteriores diversas vezes, solicitando até mesmo com o caráter de urgência, informações sobre o imigrante. O Itamaraty, por sua vez, também fez sua parte. Consultou autoridades americanas, o Governo Britânico, o Consulado Brasileiro em Marselha e a Missão Brasileira em Bonn, Alemanha. Quando esteve em pauta o "Caso Cukurs", tanto o MJNI quanto o MRE colaboraram entre si, apesar de suas disputas por poder nos anos da Segunda Guerra Mundial (KOIFMAN,2002).

### **Pressão e Saída do Rio de Janeiro**

A mobilização da comunidade judaica, da imprensa e de setores do poder público teve grande impacto na vida de Herberts Cukurs. Em agosto de 1950, o prefeito do Rio, o General Mendes de Moraes, negou a renovação de sua licença municipal (AN,1957:252-254). Seu negócio de divertimentos na Lagoa Rodrigo de Freitas fechou e sua empresa, em dificuldades, teve que ser encerrada. Quase todas as embarcações foram apreendidas ou destruídas pela Prefeitura do Rio. Além disso, o Ministério da Aeronáutica cassou sua Carta de Piloto de Recreio (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 12/09/1950:3454). Foi quando Cukurs e família deixaram a cidade do Rio de Janeiro e a retornaram para Niterói, retornaram para um antigo estaleiro onde haviam trabalhado nos primeiros meses de Brasil (AN, 1957:252-254).

Mesmo fora do Rio de Janeiro, o "Caso Cukurs" ainda continuou intenso por um longo tempo. Houve arquivamento e desarquivamento do processo, novos pedidos de expulsão e muitos pareceres do MJNI. Em julho de 1951, o surgimento do "Comitê Nacional Pró Expulsão de Herberts Cukurs" aumentou ainda mais a pressão contra o letão. Esse Comitê era formado por judeus e não-judeus, como o jornalista Edmar Morel e o advogado Marcos Constantino, que servia a várias entidades judaicas da época. Em um apelo dirigido ao presidente Getúlio Vargas, publicado por vários jornais cariocas, o Comitê pedia o respeito à Convenção Internacional contra o Genocídio e exigia a expulsão de Cukurs do Brasil, o que nunca aconteceu.

Cukurs residiu em Niterói até 1956. Naquele ano, mudou-se com a família para Santos, e em 1958, para São Paulo, sempre trabalhando com aeronaves. Chegou inclusive a abrir uma nova empresa, a “Cukurs & Filhos Ltda”. Em São Paulo, chegou a ser reconhecido por judeus da cidade, prestou depoimento ao Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo (DEOPS-SP), mas como não existiam provas irrefutáveis contra ele, continuou livre e com a ficha limpa na polícia. Em 1965, após aceitar um serviço em Montevidéu, Uruguai, foi assassinado com tiros à queima roupa e abandonado dentro de um baú, com um bilhete assinado: “aqueles que não esquecem”. O assassinato foi mais tarde atribuído ao serviço secreto israelense, o Mossad. (KUNZLE, SHIMRON, 2004).

### **Considerações Finais**

Nos anos em que viveu no Rio de Janeiro, Herberts Cukurs enfrentou situações delicadas. Teve de lidar com denúncias, protestos que vinham não apenas das comunidades judaicas da cidade, como seria natural e esperado, mas também da imprensa e de setores do poder público, principalmente parlamentares. E se durante sua passagem no Brasil, Cukurs nunca foi extraditado, expulso ou preso, apesar da gravidade das acusações que lhe eram atribuídas, isso se deve muito à dificuldade das autoridades competentes da época em comprovar as acusações que envolviam seu nome.

Nos autos do processo N°27.996/50 constam ainda lacunas, informações contraditórias ou mesmo equivocadas, pró e contra o acusado. São alguns exemplos: **I)** Herberts Cukurs era descrito por veículos de imprensa e em documentos oficiais como sendo o Criminoso de Guerra Nazista N°17 do Tribunal de Nuremberg. Mas essa informação estava equivocada. A numeração referia-se, na verdade, a ordem alfabética de uma lista do Comitê dos Investigadores dos Crimes Nazistas nos Países Bálticos, na qual o nome de Cukurs aparece no 17° lugar (VAITSMAN, 2006:167-170). **II)** Em abril de 1951, O Itamaraty informou ao MJNI que segundo comunicação da Missão especial brasileira em Bonn, "as autoridades americanas de ocupação informaram tão somente que Herberts Cukurs foi comandante de "gueto" em Riga e emigrou para o Brasil com o auxílio da Organização Internacional de Refugiados, como deslocado "(AN, 1951:94). No entanto, naquele mesmo ano, o Chefe da Missão da O.I.R. no Brasil alegou

oficialmente que o nome de Cukurs não constava no Fichário de Pessoas da instituição.

**III)** Em ofício emitido pelo Itamaraty, havia sido informando que o Governo Britânico confirmou a existência do Comitê de Investigação dos Crimes Nazistas nos Países Bálticos, mas que nada encontrara sobre Cukurs. Mas isso criava um problema, uma vez que haviam sido enviados pela Federação Israelita ao MJNI documentos originais em inglês do Comitê, contendo os testemunhos contra Cukurs. O Consultor Jurídico do MJNI encaminhou cópia dos originais em inglês ao Itamarati, solicitando que fosse averiguada a sua autenticidade, sendo que isso nunca foi realizado (AN,1952:173).

**IV)** Em 1952, o MJNI admitia que o Ministério das Relações Exteriores havia colaborado com várias solicitações de informação, mas sublinhava que este ministério não havia apresentado os documentos originais que as autoridades americanas se basearam para dizer que Cukurs atuara como comandante do gueto de Riga e emigrado para o Brasil com apoio da O.I.R. (AN,1952:170).

Apesar das imprecisões e dificuldades, porém, sempre que houve dúvida, as autoridades penderam para os acusadores. Cukurs não foi expulso ou extraditado, pois juridicamente não havia base de sustentação suficiente para isso. Mas também nunca conseguiu a naturalização. No segundo parecer jurídico do MJNI sobre seu pedido de naturalização, o consultor jurídico do Ministério, justificava o indeferimento: "em virtude da incerteza das informações sobre a vida pregressa do naturalizando e da provável incompatibilidade do mesmo com grande parte da opinião pública brasileira, até que fiquem definitivamente esclarecidos os motivos do ingresso no Brasil e se esteja seguro da perfeita adaptação do estrangeiro ao meio nacional" (AN,23/07/1951:97).

Para a historiografia, o caso ainda permanece praticamente inexplorado. Nenhuma tese ou dissertação foi produzida sobre o tema. Nem mesmo artigos. O que existem são menções dispersas, imprecisas e pouco profundas sobre a questão. O "Caso Cukurs", porém, possui um valor enorme para se pensar sobre política brasileira, a história do tempo presente, os comportamentos e identidades da comunidade judaica ou ainda a consciência dos brasileiros em relação ao holocausto. Além disso, colabora na desconstrução de versões historiográficas ou literárias, enfim, visões também do senso comum, que ao caracterizar impositiva e energicamente o Brasil como um refúgio seguro e tranquilo para criminosos de guerra nazistas podem trivializar realidades históricas bastante complexas e multifacetadas. Nestes termos, este artigo – parte de

uma pesquisa de doutorado em pleno desenvolvimento – busca compreender o “Caso Cukurs” dentro de todas as suas intrincadas camadas.

### **Fontes Consultadas**

- Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946 (Internet)
- Processo N.29.996/50 (Arquivo Nacional)
- Diário Oficial da União (Internet)
- Diário do Congresso Nacional (Internet)
- Jornal O Globo (Biblioteca Nacional)
- Revista Aonde Vamos? (Biblioteca Nacional)
- Revista O Cruzeiro (Biblioteca Nacional)
- Jornal Folha do Rio (Biblioteca Nacional)
- Jornal Correio da Manhã (Biblioteca Nacional)

### **Referências Bibliográficas Utilizadas**

KOIFMAN, Fábio. **Quixote nas Trevas – O Embaixador Souza Dantas e os refugiados do nazismo**. Rio de Janeiro: Record, 2002.

VAITSMAN, Heliete. **Judeus da Leopoldina**. Rio de Janeiro: Museu Judaico do Rio de Janeiro, 2006.

KÜNZLE, Anton; Gad, SHIMRON. **The execution of the Hangman of Riga: the only execution of a Nazi war criminal by the Mossad**. London: Routledge, 2004.